



DECRETO Nº 3595 , DE 01 DE outubro DE 2020

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Braúna, no uso da atribuição que lhe confere o art.25, da Lei nº 2119 de 28/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias a provadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2119, de 28 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 01 de outubro de 2020

Flavio Adalberto Ramos Giussani

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Ficha: 89	10.301.0010.2017.0000	ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE	70.026,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 112	10.304.0010.2021.0000	ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			75.026,00



DECRETO Nº 3595 , DE 01 DE outubro DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 05 00 DEPARTAMENTO DE SAUDE

Ficha: 79 10.301.0010.1002.0000 ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE -7.176,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 95 10.301.0010.2017.0000 ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE -15.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 103 10.301.0010.2017.0000 ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE -41.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 106 10.302.0010.2019.0000 ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE -11.050,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -75.026,00
